



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XVI nº 1411 de 06 de julho de 2012

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 1352 de 06/07/2012)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: GRÁFICA PALMEIRAS LTDA
Processo: 3892/2012 – Secretaria Municipal de Administração
Objeto: Impressão de Diário Oficial do Município
Valor: R\$ 7.896,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

ERRATA:

Onde se lê:

Empresas: J. M. DA SILVA PEÇAS E ACESSÓRIOS

Leia-se:

Empresa: J. M. SILVA FILHO REMATEC ME

Processo: 2999/2012 – Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Manutenção de equipamentos de laboratório.

Valor: R\$ 7.720,00

Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 1411 de 06/07/2012)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3292/2011

Empresa: TRANSDILMAR AUTO POSTO E TRANSPORTE LTDA
Processo: 3970/2012 – Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Serviços de alinhamento, borracheiro, lavagem com lubrificação e outros para veículos da Secretaria.
Valor: R\$ 7.646,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3292/2011

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 075 / 2011

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 075 / 2011**, celebrado com a empresa **ECO4LIFE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - ME**, referente a prestação dos **SERVIÇOS DE INCINERAÇÃO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE SAÚDE**, aditivando o prazo de 30 (trinta) dias e o valor de R\$ 5.162,50 (cinco mil cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Paty do Alferes, 20 de junho de 2012.

Rachid Elmor
Prefeito Municipal

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 181 / 2011

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 181 / 2011**, celebrado com a empresa **GIBA HC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, para a execução da obra de engenharia para a execução de drenagem pluvial no Morro do João Malandro – Bairro Granja Califórnia, aditivando o prazo de 60 (sessenta) dias.

Paty do Alferes, 28 de junho de 2012.

Rachid Elmor
Prefeito Municipal

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 012 / 2008

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Sexto Termo Aditivo ao Contrato n.º 012 / 2008**, celebrado com **ALAIR BALDEZ MACHADO**, referente locação do imóvel situado à rua Capitão Zenóbio da Costa, n.º 30 lj 02 – Centro – Paty do Alferes, aditivando prazo e reajustando valor.

Paty do Alferes, 06 de julho de 2012.

Rachid Elmor
Prefeito Municipal

CONTRATO 094 / 2012

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou contrato com a empresa **MACHADO RETÍFICA MOTORES E PEÇAS LTDA**, para a execução de serviços de reparos mecânicos - retífica de motor, no valor de R\$ 18.380,00 (dezoito mil trezentos e oitenta reais).

Paty do Alferes, 06 de julho de 2012.

Rachid Elmor
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

DECRETO N.º 3.577 DE 18 DE JUNHO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.799 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar por remanejamento no orçamento vigente, na importância de R\$ 41.600,61 (Quarenta e um mil, seiscentos reais e sessenta e um centavos).

FONTE = 000 R\$ 41.600,61 (Ordinários Não Vinculados)

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJ. ORC. E CONTROLE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.23.00.28.843.4070.2071 – Dívida Interna

ELEMENTO DA DESPESA:

4.6.90.71.000 – Principal da Dívida Contratual Resgatado	R\$	41.600,61
--	-----	-----------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.99.00.99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência

ELEMENTO DA DESPESA:

9.9.99.99.000 – Reserva de Contingência	R\$	41.600,61
---	-----	-----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de junho de 2012.

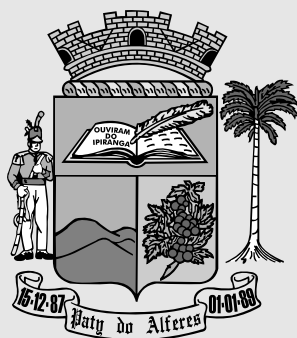
PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE
Secretário Municipal de Fazenda

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

*Republicado por omissão no D.O. 1.397 de 18 de junho de 2012.

PODER EXECUTIVO - PREFEITO: RACHID ELMOR -
VICE PREFEITO: CIRO MATOS CARIUS - Chefe de Gabinete: ANDRÉ DANTAS MARTINS: Consultora Jurídica: CARLA LEITE SARDELA - Secretário de Governo, Desenvolvimento Econômico e Trabalho: HUGO CORRÊA BERNARDES FILHO - Secretário de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE - Secretário de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Controle: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE - Secretária de Educação, Esporte e Lazer: AMINE ELMÔR - Secretário de Planejamento Urbano, Projetos e Obras Públicas: FLÁVIO DA FRAGA FREITAS - Secretário de Serviços Públicos e Logística: CLOVIS DUARTE DANTAS - Secretário de Saúde: PEDRO AVELINO D'OLIVEIRA RODRIGUES - Secretária de Cultura e Turismo: REGINA DE FÁTIMA CAMPOS MONTEIRO - Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável: NILTON PIMENTEL LEITE - Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável, Ciência, Tecnologia e Inovação: FELICIO SILVEIRA DO NASCIMENTO - Secretário de Ação Social, Habitação e Direitos Humanos: LEONARDO DA FRAGA ROSA

PODER LEGISLATIVO - PRESIDENTE: JOSÉ CARLOS COSTA - VICE PRESIDENTE - CÉSAR DA COSTA MACIEL - Primeira Secretária: ADRIANA COUTO BARROS OREM - Segundo Secretário: EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS - **VEREADORES** - EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI - LENICE DUARTE VIANNA - MARGARIDA SOARES - SEBASTIÃO CARIUS FRANÇA - VALMIR DOS SANTOS FERNANDES - Procurador Jurídico: DELCEIR GOULART LESSA - Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO MARQUES - secretário Geral: ARISMAR DE MOURA - Diretora Financeira: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

DECRETO N.º 3.586 DE 06 DE JULHO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.799 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 10.400,00 (Dez mil e quatrocentos reais).

FONTE = 016 RS 10.400,00 (Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.00.10.301.4034.2138 - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.36.016 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	10.400,00
--	-----	-----------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.00.10.301.4034.2138 - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC
ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.016 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.400,00
--	-----	-----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 06 de julho de 2012.

PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE
Secretário Municipal de Fazenda

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 314/2012 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO previsto no parágrafo único do Art. 176 da Lei Municipal nº 1519/2008 de 19/09/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes do Estado do Rio de Janeiro, alterada pela Lei Municipal nº 1826/2012 de 21/03/2012;

CONSIDERANDO o que dispõe a LEGISLAÇÃO ELEITORAL vigente;

CONSIDERANDO o requerimento formulado no Processo nº 3999/2012, de 05/07/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO**, ao servidor **EDUARDO SANTANNA MARIOTTI**, matrícula nº 3116/04, "AGENTE ADMIN. DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE", no período de 05/07/2012 à 22/10/2012, na forma da legislação vigente.

Art. 2º - O beneficiário da licença deverá comprovar junto a Secretaria Municipal de Administração - SMA, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do início da licença, que a sua candidatura foi registrada e homologada pelo Tribunal Regional Eleitoral.

Art. 3º - Não comprovada o registro e a homologação a licença interromper-se-á no final do prazo acima concedido, e os valores auferidos pelo servidor no período serão descontados de imediato nos próximos meses.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 05 de julho do ano em curso.

Paty do Alferes, 05 de julho de 2012.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO**PORTARIA Nº 315/2012 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 52, inciso I, §3º e 4º da Lei Municipal nº 1519 de 19 de setembro de 2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO a solicitação contida no processo nº 3803/2012 de 28/06/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover a cessão do servidor **MARCELO MARQUES MOTTA**, matrícula nº 030/18, **AGENTE ADMINISTRATIVO**, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS**, por um período de 02 anos, com início em 27/06/2012 e término em 26/06/2014. Lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Logística.

Art. 2º - A referida cessão será com ônus para a Prefeitura Municipal de Vassouras.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 06 de julho de 2012.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL**PORTARIA Nº 316/2012 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO previsto no parágrafo único do Art. 176 da Lei Municipal nº 1519/2008 de 19/09/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes do Estado do Rio de Janeiro, alterada pela Lei Municipal nº 1826/2012 de 21/03/2012;

CONSIDERANDO o que dispõe a LEGISLAÇÃO ELEITORAL vigente;

CONSIDERANDO o requerimento formulado no Processo nº 4034/2012, de 06/07/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO**, ao servidor **GUSTAVO CERQUEIRA DE CARVALHO**, matrícula nº 748/01, "FARMACÊUTICO I B", no período de 05/07/2012 à 22/10/2012, na forma da legislação vigente.

Art. 2º - O beneficiário da licença deverá comprovar junto a Secretaria Municipal de Administração - SMA, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do início da licença, que a sua candidatura foi registrada e homologada pelo Tribunal Regional Eleitoral.

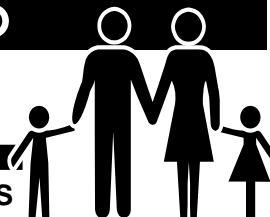
Art. 3º - Não comprovada o registro e a homologação a licença interromper-se-á no final do prazo acima concedido, e os valores auferidos pelo servidor no período serão descontados de imediato nos próximos meses.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 05 de julho do ano em curso.

Paty do Alferes, 06 de julho de 2012.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL**PRODEQ***Resgatando vidas***Programa de Recuperação de
Dependentes Químicos****SECRETARIA DE AÇÃO****SOCIAL**

HABITAÇÃO E DIREITOS HUMANOS

**PATY DO ALFERES****Tel.:****2485-2726**

